



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CARÁTER EMERGENCIAL Nº 004/2020

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421/87, Decreto Municipal nº 18.847/2018, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 3º, I e §1º e art. 5º da Lei Municipal nº 1.802/2012 e o Decreto 20.289/2020, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Lei Municipal nº 2.302/2020, Decreto Municipal nº 20.251/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 2.661/2020, Portaria MS 430/2020, Recomendação 022/2020 do Conselho Nacional de Saúde e demais disposições constitucionais, torna público o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DE CARÁTER EMERGENCIAL ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2020**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no ANEXO I deste Edital.

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º - Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação deste Edital.

§1º - O recurso deverá ser protocolado em formulário eletrônico próprio, disponível no endereço <http://www.pmvc.ba.gov.br>;

§2º - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação ou resultado de outro(s) candidato(s);

§3º - Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;

§4º - O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

§5º - O recurso apresentado será analisado pela comissão instituída pela Secretaria de Saúde que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão prolatada.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista- BA, 05 de outubro de 2020

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde Interina

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF:
10	AUGUSTO ANIBAL NUNES	632.227.285-34
14	BRENDA FRANCISCA CARDOSO BRITO	035.220.075-81
6	BRUNO FARIAS SIMOES	960.126.505-82
9	GRAZIELLE DE ALMEIDA SILVA	027.908.525-70
5	IRINEU AGUIAR ROCHA JUNIOR	804.071.535-00
7	KAROLINE PEREIRA SILVÃO	026.011.475-80
4	KELY CRISTINA SILVA CRUZ	088.010.036-25
8	MABIA REGINA RAMOS DA SILVA	962.975.145-34
11	MARIANA SAMPAIO DE OLIVEIRA	042.255.245-31
3	RODRIGO MIRANDA CHAVES CORREA	514.002.606-63
12	SAMILA MORAIS RIBEIRO MENDES	033.601.655-78
15	TAUANY DA SILVA DE ABREU	153.244.687-03